



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 18/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC, torna público a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal Nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº3315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse em parcela única de recurso financeiro, através da programação destinada à transferência voluntária de recursos, cancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto *"QUALIDADE E FORTALECIMENTO - CASA DAS IDOSAS"* no valor de R\$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), pela instituição Instituto Esperança, inscrita sob o CNPJ 17.466.642/0001-83, localizado à Estrada do Bananal, 1580 – Bonanza – Santa Luzia/MG.

- BASE LEGAL:

A Lei Federal Nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 30, alínea VI, dispondo que "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política". Sendo assim, informa-se que a instituição presta serviços socioassistenciais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos. A entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SL sob o nº01.

A justificativa tem como finalidade o repasse de recurso financeiro, alocado no Fundo Municipal do Idoso, por meio da Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30 alínea VI da Lei Federal 13.019/2014, consoante ao Chamamento Público realizado pela empresa destinatária Minas Liga, através do Edital 2022-2023, a qual selecionou a proposta aprovada pelo Chamamento Público 01/2021 CMDI que dispõe sobre a Chancela de projetos, para firmamento de Termo de Fomento, objetivando o repasse financeiro destinado à programação de transferência voluntária de recursos,

- DO OBJETO:

O plano de trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto *"QUALIDADE E FORTALECIMENTO - CASA DAS IDOSAS"*. O referido plano de trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Ressaltamos que a referida instituição vem desempenhando serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, voltados à assistência social para garantir o acesso aos direitos.

- DA IMPUGNAÇÃO:

Salientamos que conforme o § 2º, do art.32, da Lei Federal Nº 13.019/2014, "Admite-se a impugnação à justificativa", cujo teor deverá ser analisado pelo administrador público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

- CONCLUSÃO:

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 30, alínea IV da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a instituição **Instituto Esperança** e tendo como objeto a transferência de recursos no valor *R\$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)*, oriundos do recurso do Fundo Municipal do Idoso – FMI/SL.

À SABER:

- Unidade Orçamentária: **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**
- Unidade Orçamentária: Fundo Municipal Do Idoso
- Dotação Orçamentária: 07.001.001.08.241.2082.2501
- Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
- Fonte: 1749
- Ficha: 1750
- Valor de Recurso: *R\$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)*
- Objeto: " Promover e garantir os direitos de idosos em situação de acolhimento institucional em longa permanência no município de Santa Luzia, aperfeiçoando o atendimento já prestado e garantindo a segurança alimentar e o atendimento à saúde"

Santa Luzia, 19 de outubro de 2023


Ana Clara Paiva Gabrich
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Mat. 35.758